



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO DE CAÇADORES  
36º Batalhão de Infantaria / 1889  
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 01/2018-23º BC**

**CONTRATANTE: 23º BATALHÃO DE CAÇADORES**

**CÓDIGO DA UASG CONTRATANTE: 160044**

**CONTRATADA: ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA  
(CNPJ 63.469.811/0001-56)**

**OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D.**

**OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 11/2017- HGEF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO HGEF (NUP): 64579.004259/2017-14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO 23º BC (NUP): 64022.004136/2017-70**

**REGIME DE EXECUÇÃO: previstos no Termo de Referência**

**NATUREZA: ostensivo**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: 57.615,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) anual.**

**VIGÊNCIA: de 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021**

**LIMITE MÁXIMO DAS PRORROGAÇÕES: 1º de outubro de 2023**

**ANEXOS: não há**

CONTRATO de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D, por intermédio do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, e a empresa ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ 63.469.811/0001-56)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2018-SALC/23º BC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUNS – TIPOS D ENTRE A EMPRESA ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ 63.469.811/0001-56) E O 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio do **23º BATALHÃO DE CAÇADORES**, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1589, bairro de Fátima, CEP 60040-531 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado pelo Sr **ANSELMO TORRES FERNANDES NETO** – Coronel, Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Caçadores, nomeado pela Portaria nº 858, Gab Cmt Ex, de 12 Jun 19, publicada no DOU nº 115, Seção 02, pág. 11, de 17 Jun 19, inscrito no CPF 464.955.503-59, portador da Carteira de Identidade nº 105177413-9 – MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.469.811/0001-56, sediado na Rua Manuel Juca, 75, CEP 61.760-000, em Eusébio-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TREVIA**, portador da Carteira de Identidade nº 92002085455, expedida pelo SSP/CE, e CPF nº 262.683.963-91, tendo em vista o que consta no Processo do HGEF nº 64579.004259/2017-14 e Processo da UASG participante 23º BC nº 64022.004136/2017-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 11/2017 do HGEF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO**

As partes ora aditadas celebraram Termo Aditivo de nº 02/2020 do Contrato nº 001/2018 – 23º BC tendo por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo é celebrado em conformidade com o no art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO**

Por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor do contrato é de 57.615,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) **anual** e de R\$ 4.801,27 (quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos) **mensal**.

No valor supracitado, está previsto o valor total estimado da contratação, baseadas na necessidade atual e demandas futuras do batalhão. No entanto, o valor total contratado, serão

ULL

AP

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TREVIA

my

estabelecidos de acordo com o recurso recebido e notas de empenho emitidas pela OM, destinadas a atender tais despesas

As despesas decorrentes deste acréscimo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG	FONTE	Prog de Trab	Elem de Despesa	PI
160044	0100000000	088960	33.90.39	D8SAFCTCONT

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

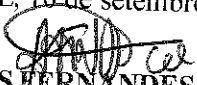
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

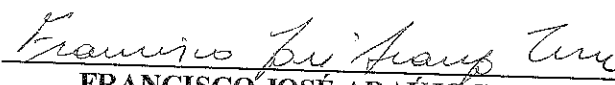
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Federal do Ceará em Fortaleza – Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em **3 (três) vias**, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **2 (duas)** testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020.

  
**ANSELMO TORRES FERNANDES NETO – CEL**  
**Ordenador de Despesa do 23º BC**  
**Representante legal da CONTRATANTE**

  
**FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TREVIA**  
**Diretor da Contratada**

**TESTEMUNHAS**

  
**ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO – 1º Ten**  
Chefe da SALC

  
**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA HOLANDA – 1º Sgt**  
Auxiliar da SALC